



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 04/2026

PROCESSO Nº 23110.027915/2026-68

Processo nº 23110.027915/2026-68

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, nível de mestrado e doutorado, recomendado pela CAPES em dezembro de 2007

EDITAL PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE DOCENTES NO PROGRAU
Segundo Semestre de 2026

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, e a Resolução Normativa Nº 3/2026/PROGRAU, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de mestrado e doutorado, torna público, para conhecimento, o processo de seleção de docentes no Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

- DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do processo de CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO de professores Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de mestrado e doutorado, da UFPel, estarão abertas de 14/09/2026 até o dia 14/10/2026, 23h59minutos unicamente via e-mail do PROGRAU: **prograu.ufpel@gmail.com**

Poderão inscrever-se como candidatos a professores permanentes do PROGRAU, os professores da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (mínimo 80% das vagas), professores aposentados, e professores de outras unidades acadêmicas e instituições, que tenham produção científica com aderência às Áreas e Linhas de Pesquisa do Programa (máximo de 20% das vagas).

Para professores Permanentes do Programa de Mestrado, será necessário alcançar uma pontuação de produção acadêmica mínima de 400 pontos.

Para efeitos de pontuação, serão considerados os valores da produção acadêmica apresentados na Tabela 1 (produções do período 2022 a 14/10/2026).

Tabela 1 – Pontuação de produção acadêmica:

1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU DE EXTENSAO					
Item	Indicador / Atividade	Pontuação por Unidade / Regra	Quantidade (Candidato)	Pontuação Total	Referência da Produção (conforme Lattes)

1	Livro publicado por editora com comitê editorial	70 por livro	0	0,00	
2	Organização de livro publicado por editora com comitê editorial	30 por organização	0	0,00	
3	Capítulo de livro publicado por editora com comitê editorial	30 por capítulo	0	0,00	
4	Artigo completo publicado em periódico científico indexado, Qualis estrato A ou internacionais com alto fator de impacto	80 por artigo	0	0,00	
5	Artigo completo publicado em periódico científico indexado, Qualis estrato B	40 por artigo	0	0,00	
6	Artigo completo publicado em periódico científico com Qualis estrato C ou sem indexação	10 por artigo	0	0,00	
7	Artigos completos em eventos	10 por artigo	0	0,00	
8	Coordenação de projetos de pesquisa/extensão financiados por órgãos nacionais e/ou internacionais públicos e privados	20 por projeto	0	0,00	
9	Coordenação de projetos de pesquisa/extensão sem financiamento	10 por projeto	0	0,00	
10	Participação em grupos ou redes de pesquisa nacionais e internacionais	5 por grupo/redes	0	0,00	
TOTAL ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU DE EXTENSÃO				0,00	
2. ATIVIDADES DE ENSINO					
Item	Indicador / Atividade	Pontuação por Unidade / Regra	Quantidade (Candidatos)	Pontuação Total	Referência da Produção (conforme Lattes)
11	Disciplinas ministrada em pós-graduação	10 por semestre	0	0,00	
12	Orientações de Mestrado concluídas	10 por orientação	0	0,00	
13	Orientações de Mestrado em andamento	5 por orientação	0	0,00	
14	Coorientações de Mestrado concluídas	3 por coorientação	0	0,00	
15	Coorientações de Mestrado em andamento	1 por coorientação	0	0,00	
16	Orientações de Doutorado concluídas	20 por orientação	0	0,00	
17	Orientações de Doutorado em andamento	10 por orientação	0	0,00	
18	Coorientações de Doutorado concluídas	5 por coorientação	0	0,00	
19	Coorientações de Doutorado em andamento	3 por coorientação	0	0,00	
20	Orientações de Iniciação Científica (concluídas e em andamento)	5 por orientação	0	0,00	
TOTAL ATIVIDADES DE ENSINO				0,00	

3. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO					
Item	Indicador / Atividade	Pontuação por Unidade / Regra	Quantidade (Candidato)	Pontuação Total	Referência da Produção (conforme Lattes)
21	Participação em fóruns, conselhos, ONGs ou iniciativas sociais, comunitárias, acadêmicas ou profissionais na área	2 por ano	0	0,00	
22	Participação em Bancas finais ou intermediárias de Doutorado	5 por banca (máx. 15 pts)	0	0,00	
23	Participação em Bancas finais ou intermediárias de Mestrado	2 por banca (máx. 10 pts)	0	0,00	
24	Participação em comissões permanentes do PROGRAU	5 por ano (máx. 10 pts)	0	0,00	
25	Coordenação e coordenação adjunta de PPG	5 por cargo/período (máx. 10 pts)	0	0,00	
TOTAL ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO				0,00	
TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR					
TIPO DE ATIVIDADE				TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
Atividades de Pesquisa e/ou de Extensão				0,00	
Atividades de Ensino				0,00	
Atividades de Administração e Representação				0,00	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO				0,00	

Para efeitos de pontuação, artigos aceitos para publicação serão considerados.

Devem ser enviados os arquivos abaixo listados em extensão PDF:

Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/prograuaurb/files/2026/09/Requerimento_Ingresso_Permanencia-2026.docx) devidamente preenchido;

Link do Curriculum Lattes atualizado na Plataforma Lattes

Planilha

(https://wp.ufpel.edu.br/prograuaurb/files/2026/09/Tabela_Pontuacao_Curriculo_PROGRAU-2.xlsx)

Documentos exigidos na Resolução Normativa Nº 3/2026/PROGRAU , CAPÍTULO I, Art. 1º, § 1º.

- DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração:

A pontuação da produção acadêmica do candidato no período estabelecido (2022 a 2026)

- DAS VAGAS

Neste edital são oferecidas 31 vagas para professores permanentes, entre as quais, 25 vagas para professores da FAUrb e 6 vagas para professores aposentados, de outras unidades acadêmicas da UFPEL e de outras IES.

Professores permanentes que tenham orientações em andamento (orientador apenas, não incluindo aqui a coorientação) não alcançando a pontuação mínima definida neste edital, permanecerão ligados ao programa como professores colaboradores, impactando portanto, no número de vagas disponíveis.

Portanto, ficam definidas neste edital:

31 vagas para professores permanentes, entre as quais, 25 vagas para professores da FAUrb e 6 vagas para professores aposentados, de outras unidades acadêmicas da UFPEL e de outras IES.

- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de mestrado e doutorado da UFPEL;

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Resolução Normativa Nº 03/2026/PROGRAU.

Pelotas, 08 de setembro de 2026.

De acordo:

Profa. Dra. Celina Maria Britto Correa
Coordenadora do PROGRAU



Documento assinado eletronicamente por **CELINA MARIA BRITTO CORREA**,
Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura e Urbanismo, em 15/09/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4147952** e o código CRC **09766D10**.

Referência: Processo nº 23110.027915/2026-68

SEI nº 4147952